

-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 191° - DYEMI TORIKAI. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 192° - FELIPE KUEN HON CHOW. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 193° - FABIO ESTEVES DUARTE AUGUSTO. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 66° - SARA PEDREIRA LA TORRE LIMA. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 67° - CAROLINA BRAZ SANCHEZ. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 68° - CLAUDIA DE FREITAS FRANZIN. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica

dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 70/2018, para preenchimento da função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 23° - DAVID MONTAGNER MACHADO. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 70/2018, para preenchimento da função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 24° - FABIO RENATO PEREIRA. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 70/2018, para preenchimento da função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 25° - ANTONIO ELIAS GOMES ANTONELLO. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dgrh.dgpadm@unicamp.br](mailto:dgrh.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Genética Médica, nas disciplinas FM222 – Metodologia em Genética Humana e MD753- Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada, do Departamento de Medicina Translocional, área de Genética Médica e Medicina Genômica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 11 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 11/05/2022 – quarta-feira

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

09h20 – Prova Prática

11h00 – Prova Didática

14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Andréa Trevas Maciel Guerra, Cláudio Eduardo Muller Banzato, Maria Isabel de Souza Aranha Melaragno, Lucimara Teixeira das Neves e João Pereira Leite. Suplentes: Alexandre Leite Rodrigues de Oliveira, Angelina Xavier da Costa, Antonia Paula Marques de Faria e Célia Regina Garlipp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de fecundidade, Nupcialidade e Família, na(s) disciplina(s) DM-028 – Estudos Sobre Família e Nupcialidade, do Departamento de Demografia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever no concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2 - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Voz e Disfagia, nas disciplinas FN704 - Disfagia I e FN804 - Disfagia II, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09 horas do dia 12 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 12/05/2022 – quinta-feira

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h15 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

09h15 – Prova Prática

11h20 – Prova Didática

14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Carmen Sílvia Passos Lima, Ibsen Bellini Coimbra, Ana Cristina Cortes Gama, Roberto Oliveira Dantas e Alcione Ghedini Brasolotto. Suplentes: Maria José D'Elboux, Cláudia Maria Felício, Nair Kátia Nemr, Spencer Luiz Marques Payão e Cláudia Regina Cavagliari.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita LUCIA FIGUEIREDO MOURÃO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neonatologia, nas disciplinas MD-643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MP-646 - Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança e do Adolescente, RP-006 - Neonatologia II, RM-175 - Neonatologia e RM-195 - Neonatologia, do Departamento de Pediatria, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h:00 do dia 16 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 16/05/2022 – Segunda-feira

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e do candidato inscrito

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.315,38
- RTC – R\$ 5.877,38
- RDIDP – R\$ 13.357,49

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- curso frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) 1 (hum) exemplar de Plano de Trabalho em forma digital (pdf, máximo 10MB), elaborado com, no máximo, um total de 30 (trinta) páginas, devendo contemplar as propostas de atuação em ensino, pesquisa e extensão, para um período de 3 (três) anos, sendo que as atividades de pesquisa deverão ser propostas por meio de projeto com, no máximo, um total de 20 (vinte) páginas, observando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fcf.unicamp.br/](http://www.fcf.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fcf.unicamp.br/](http://www.fcf.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 1);
- prova de títulos (peso 1);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação-FCF no 32/2019, a prova escrita terá caráter eliminatório caso compareçam 9 (nove) ou mais candidatos, sendo considerados habilitados à realização das demais provas os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores, cujo resultado será divulgado em Sessão Pública realizada imediatamente após sua correção e atribuição das notas, observando-se ainda que tais notas serão computadas também ao final do concurso para fins de classificação dos candidatos habilitados. Caso compareçam 08 (oito) ou menos candidatos ao concurso, a prova escrita terá caráter somente classificatório, cujas notas serão somadas às notas das demais provas e divulgadas em Sessão Pública ao término do concurso, juntamente com o resultado final do concurso.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática e/ou análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

O plano de trabalho deve contemplar as propostas de atuação em ensino, pesquisa e extensão, para o período de três anos, sendo que as atividades de pesquisa deverão ser propostas por meio de projeto com, no máximo, 20 (vinte) páginas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestre;
- Título de Doutor;
- Título de Mestre Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.5. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.7. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.9. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.11. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.12. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.13. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.14. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.15. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.16. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.17. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.18. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.19. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.20. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.21. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.22. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.23. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.24. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.25. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.26. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 09 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerer pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fcf.unicamp.br](http://www.fcf.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação-FCF-32/2019, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Ciências Farmacêuticas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas  
FR305 - Deontologia e Legislação Farmacêutica  
Hierarquia das normas. Exercício da profissão farmacêutica.

Conselhos Regional e  
Federal de Farmácia. Código de ética farmacêutica. Código de processo ético. Controle

sanitário de produtos farmacêuticos. Medicamentos sujeitos a controle especial.

Controle de antimicrobianos. Controle sanitário dos serviços de saúde. Boas práticas farmacêuticas. Prescrição farmacêutica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Moral, ética e direito
- Hierarquia das normas
- Exercício da profissão farmacêutica
- Conselhos Regional e Federal de Farmácia
- Código de ética farmacêutica
- Código de processo ético farmacêutico
- Controle sanitário de produtos farmacêuticos
- Medicamentos sujeitos a controle especial
- Controle de antimicrobianos
- Boas práticas farmacêuticas
- Controle sanitário dos serviços de saúde
- Prescrição farmacêutica
- FR307 - Estágio em Farmácia

Gestão e administração da farmácia. Ciclo da assistência farmacêutica no estabelecimento. Armazenamento e controle de estoque. Conferência e avaliação técnica e legal das prescrições. Dispensação e orientação ao usuário. Boas Práticas Farmacêuticas. Controle de antimicrobianos. Controle de medicamentos e substâncias

sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998). Gerenciamento de resíduos em farmácia. Prática em farmácia: atendimento farmacêutico, aplicação de injetáveis, aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos, perfuração de lóbulo auricular, fracionamento de medicamentos. Procedimento Operacional Padrão (POP) e

Manual de Boas Práticas Farmacêuticas. Farmacovigilância. Para farmácias com manipulação: Boas Práticas de Manipulação. Manipulação e controle de qualidade de produtos manipulados.

Conteúdo programático:

- Gestão e administração da farmácia
- Ciclo da assistência farmacêutica no estabelecimento
- Armazenamento e controle de estoque, controle de temperatura
- Conferência e avaliação técnica e legal das prescrições
- Dispensação e orientação ao usuário
- Boas Práticas Farmacêuticas e Boas Práticas de Manipulação.
- Controle de antimicrobianos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC)
- Controle de medicamentos e substâncias sujeitos a controle especial
- Medicamentos potencialmente perigosos e de baixo índice terapêutico

- Gerenciamento de resíduos em farmácia

- Procedimento Operacional Padrão (POP) e Manual de Boas Práticas Farmacêuticas.

- Prática em farmácia I: atendimento farmacêutico, aplicação de injetáveis, aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos, perfuração de lóbulo auricular, fracionamento de medicamentos. Para farmácias com manipulação:

- Manipulação e controle de qualidade
- Prática em farmácia II: atendimento farmacêutico, aplicação de injetáveis, aferição de parâmetros fisiológicos e bioquímicos, perfuração de lóbulo auricular, fracionamento de medicamentos. Para farmácias com manipulação:

- Manipulação e controle de qualidade

- Proposta de intervenção de estágio em farmácia

FR405 - Estágio em Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Diferentes níveis de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS). Estrutura organizacional e funcional do serviço de saúde. Ciclo da assistência farmacêutica no serviço de saúde do SUS: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. Sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Comissões multidisciplinares de apoio ao uso racional de

domizados, estudos de coorte, estudos caso-control, estudos de acurácia, estudos transversais e ecológicos. Revisões sistemáticas da literatura. Avaliação da qualidade da evidência.

Conteúdo programático:

- Introdução à epidemiologia
- População e amostra e causalidade
- Indicadores de saúde
- Transição demográfica e epidemiológica
- Vigilância epidemiológica
- Farmacopidemiologia e farmacovigilância
- Medidas de frequência e de associação
- Ensaios clínicos randomizados
- Estudos de coorte
- Estudo caso-control
- Estudos de acurácia diagnóstica
- Estudos transversais
- Estudos ecológicos
- Revisões sistemáticas da literatura
- Qualidade da evidência

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguagem, nas disciplinas FN611-Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II e FN743 Prática Fonoaudiológica em Linguagem I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09 horas do dia 01 de junho de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 01 de junho de 2022

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita  
09h15 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)  
09h15 – Prova Prática  
11h20 – Prova Didática  
14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Egberto Ribeiro Turato, Eliete Maria Silva, Raquel Aparecida Casarotto, Débora Deliberato e Maria Cecília Moura. Suplentes: Cláudia Regina Cavagliari, Edinês de Brito Guirardello, Laura Camargo Macruz Feuerwerker, Luiz Augusto de Paula Souza e Cássia Maria Buchalla.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita REGINA YU SHON CHUN.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Obstetrícia, nas disciplinas MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09 horas do dia 30 de junho de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 30 de junho de 2022

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita  
09h15 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)  
09h15 – Prova Prática  
11h00 – Prova Didática  
14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: César Cabello dos Santos, Arlete Maria dos Santos Fernandes, José Carlos Peracoli, Nelson Lourenço Maia Filho e Rosiane Mattar. Suplentes: Lucia Helena Simões da Costa Paiva, Angélica Maria Bicudo, Ricardo Porto Tedesco, Alessandra Marcolin e Roseli Mieko Yamoto Nomura.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita HELAINE MARIA BESTETI PIRES MAYER MILANEZ.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE TECNOLOGIA  
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção de Título de Livre Docente na área de Ciências Ambientais, na disciplina EB606 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 20 de maio de 2022, com início às 09:00 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 20/05/2022 - Sexta-feira

09h00 – Abertura dos Trabalhos

09h10 – Prova Didática

10h00 – Prova de Arguição

13h30 – Prova de Títulos

16h00 – Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Meuris Gurgel Carlos da Silva – FEM/JUNICAMP (Presidente), Profa. Dra. Ana Paula Bortolotto – FCF/UA/Unicamp, Prof. Dr. Sandro Donnini Mancini – Unesp/Sorocaba, Profa. Dra. Wanda Maria Risso Günther – Faculdade de Saúde Pública/USP e Profa. Dra. Denise Croce Romano Espinosa – Escola Politécnica/USP; Suplentes: Profa. Dra. Emilia Wanda Rutkovsky – FCF/UA/Unicamp, Profa. Dra. Gisela de Aragão Umbuzeiro – FT/JUNICAMP e Prof. Dr. Fernando Cardozo Fernandes Reis – Universidade Católica de Santos

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Carmen-lúcia Santos Giordano Penteado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Farmacologia Geral e Farmacologia Clínica, nas disciplinas MD343: Princípios de Farmacologia; MD447: Farmacologia e MD644: Fisiopatologia Integrada II, do Departamento de Medicina Translacional da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 30 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 30/05/2022

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e da candidata inscrita

09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

09h20 – Prova Prática

11h00 – Prova Didática

14h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Wilson Nadruz Junior, Roger Frigério Castilho, Carlos Renato Tirapelli, Luciana Venturini Rossoni e Enilton Aparecido Camargo. Suplentes: Fábio Rogério, Maria Leticia Cintra Raquel Franco Leal, Leonardo dos Reis Silveira, Carlos Alan Candido Dias Júnior e Célia Regina Garlipp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita FABIOLA TAUFIC MONICA IGLESIAS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Saúde da Comunidade, na disciplina MD758 - Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 17 de maio de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 17/05/2022

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos inscritos

09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

09h20 – Prova Prática

12h00 – Intervalo

14h00 – Prova de Didática – candidato 1

15h00 – Prova de Didática – candidato 2

Dia: 18/05/2022

09h00 – Prova de Arguição – candidato 1

12h00 – Intervalo

14h00 – Prova de Arguição – candidato 1 e em seguida apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Sérgio Roberto de Lucca, Eliana Martorano Amaral, Sylvia Helena Souza da Silva Amaral, Liane Beatriz Righi Eliana Goldfarb Cyrino. Suplentes: Sérgio Resende de Carvalho, Eliete Maria Silva, Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho e Aguilaldo Gonçalves.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos RENAN ANTÔNIO DA SILVA e RUBENS BEDRIKOW.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

Edital nº 43/2022-STDARH/DTAd – convocação para provas O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca a candidata: Natália de Campos Kajimoto - RG. 34.461.667-8-SSP/SP, com inscrição deferida no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para as disciplinas de Radiologia Odontológica e Imagiologia, objeto do Edital nº 27/2022-STGP/DTAd, para a realização das provas conforme segue:

Dia 12/04/2022 - às 8h00 – na sala de aula do prédio da Ortodontia da Faculdade de Odontologia, rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP, reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio do ponto para prova escrita e didática e na sequência, às 8h30 realização da prova escrita.

Dia 13/04/2022 - às 8h30 – na sala de aula do prédio da Ortodontia da Faculdade de Odontologia, rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

A candidata deverá atender às seguintes instruções:  
- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) - se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 776/2021.

Edital nº 44/2022-STDARH/DTAd – convocação para provas O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos: Gabriel Mulinari dos Santos - RG. 42.148.653-3-SSP/SP, Fábio Luiz Ferreira Scannavino – RG. 26.729.610-1-SSP/SP e Gabriel Pereira Nunes – RG. 49.601.358-0-SSP/SP, com as inscrições deferidas no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para a disciplina de Odontologia para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, objeto do Edital nº 18/2022-STGP/DTAd, para a realização das provas conforme segue:

Dia 13/04/2022 - às 13h – no Anfiteatro do CAOE da Faculdade de Odontologia, Rodovia Marechal Rondon, Km 537 - Araçatuba – SP, reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio do ponto para prova escrita e didática e na sequência realização da prova escrita.

Dia 14/04/2022 - às 13h30 – n no Anfiteatro do CAOE da Faculdade de Odontologia, Rodovia Marechal Rondon, Km 537 - Araçatuba – SP, realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Os candidatos deverão atender às seguintes instruções:  
- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) - se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 98/2022.

Edital nº 45/2022-STDARH/DTAd – convocação para provas O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos: Jackeline Gallo do Amaral - RG. 43.971.707-3-SSP/SP e Caio Sampaio – RG. 48.795.365-4-SSP/SP, com as inscrições deferidas no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para o conjunto de disciplinas: Odontopediatria e Odontopediatria I e II, objeto do Edital nº 16/2022-STGP/DTAd, para a realização das provas conforme segue:

Dia 12/04/2022 - às 13h30 – na sala de aula do prédio da Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP, reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio do ponto para prova escrita e didática e na sequência realização da prova escrita.

Dia 13/04/2022 - às 14h00 – na sala de aula do prédio da Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, Rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP, realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Os candidatos deverão atender às seguintes instruções:  
- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) - se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 99/2022.

Edital nº 46/2022-STDARH/DTAd – convocação para provas O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos: Jackeline Gallo do Amaral - RG. 43.971.707-3-SSP/SP e Caio Sampaio – RG. 48.795.365-4-SSP/SP, com as inscrições deferidas no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professor Substituto para o conjunto de disciplinas: Odontopediatria e Odontopediatria II, objeto do Edital nº 17/2022-STGP/DTAd, para a realização das provas conforme segue:

Dia 19/04/2022 - às 8h30 – na sala de aula do prédio da Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP, reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio do ponto para prova escrita e didática e na sequência realização da prova escrita.

Dia 20/04/2022 - às 9h00 – na sala de aula do prédio da Odontopediatria da Faculdade de Odontologia, Rua José Bonifácio, 1193, Bairro Vila Mendonça, Araçatuba – SP, realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Os candidatos deverão atender às seguintes instruções:  
- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) - se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 102/2022.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL n.º 54/2022-DTAd-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 03/2022-DTAd-FCF/CAr, para a PROVA ESCRITA, a ser realizada dia 25 de abril de 2022, com início às 08:00 horas, nas dependências do Auditório 109 do Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Campus Ville.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:  
1 - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade;

2 – Entregar cópia simples do Curriculum Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação;

3 - Obedecer às recomendações dos itens 8.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/CAr nº 05/2022).

№ inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº  
001 - THAIS FERNANDA DE CAMPOS FRAGA DA SILVA - 328877724

002 - LUNDOI TOBIAS LEE - 222302499  
003 - THAILA FERNANDA DOS REIS - 440869535  
004 - KATIA SIVIERI - 22858582X

005 - ANDREI NICOLI GEBIELUCA DABUL DIAS DE SOUSA - 593900418

006 - ADRIANA STURION LORENZI - 280327559  
007 - LIVIA CASTELANI - 344464878  
008 - MILA MURARO DE ALMEIDA - 297979379

009 - ANILA MARCON - 34475411X  
010 - ANA CAROLINA POLANO VIVAN - 446652581  
011 - ETHEL BAYER SANTOS - 34948902

012 - LEONARDO TALACHIA ROSA - 47049542  
013 - CARLOS HENRIQUE CAMARGO - 414536769  
014 - FLÁVIA APARECIDA RESENDE NOGUEIRA - 13111505

015 - VALÉRIA CATANELI PEREIRA - 417606369  
016 - PAULO RICARDO DA SILVA SANCHES - 463018126  
017 - FERNANDA CRISTINA BERGAMO ALVES - 408343588

018 - LUCIANA FONTES COELHO - 289793762  
019 - PATRICIA BENTO DA SILVA - 324736496  
020 - ANDRÉ MORENI LOPES - 308253747

021 - MARIANA CASTELETTI BERALDO MASSOLI - 325762879  
022 - MARITA VEDOVELLI CARDOZO - 413290396  
023 - VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA - 629728641

024 - KAIO PINI SANTOS - 340428879  
025 - RAISSA CRISTINA DA SILVA MAZARELI - 340058225  
026 - JANAINA DE CÁSSIA ORLANDI SARDI - 217018348

027 - TATIANA MARIA DE SOUZA MOREIRA - 307446797  
028 - VANESSA BUERIS - 178408360  
029 - ROGERIO FERREIRA LOURENÇO - 41691519X

030 - ANDRÉ PITONDO DA SILVA - 6519609  
031 - THAIS RABELO DOS SANTOS DONI - 334943073  
032 - FÁBIO CAMPIONI - 296047259

033 - PAULA ABOUD BARBUGLI - 328182497  
034 - FABIANA CAMPITELLI MOREIRA TACACH - 288111254  
035 - SARA SCANDORIEIRO - 90346130

036 - LIDIANE NUNES BARBOSA - 307447583  
037 - LILIANA SCORZONI - 424663533  
038 - MARTHA TRINDADE OLIVEIRA - 9091292525

039 - VINÍCIUS LUIZ DA SILVA - 426722024  
Araraquara, 06 de abril de 2022

</